

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 009/2020

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 009/2020 para concessão de dez bolsas na modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – ITI II, para atuar no desenvolvimento de projeto científico-tecnológico no Centro Latino-americano de Tecnologias Abertas (CELTAB).

### 1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O CELTAB realiza pesquisas em software e hardware livre visando a inovação. O conhecimento do Centro é difundido por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, acadêmicas, de pesquisa, de fomento e de produção.

1.2 Os projetos técnico-científicos vinculados às bolsas ofertadas são para atuação:

1.2.1 No projeto **Smartfarm** que tem como objetivo a modernização e o aumento da produtividade da agricultura regional por meio da Internet das Coisas (IoT) e da robótica. A intenção é levar conectividade aos equipamentos e aperfeiçoar as técnicas da Agricultura de Precisão. Com isso, pequenos agricultores poderão coletar, monitorar e aplicar dados em uma área de cultivo específica, a fim de garantir melhores resultados. Os objetos específicos de estudo são:

- a) Robótica na Agricultura 4.0;
- b) Uso de drones para pulverização localizada;
- c) Comunicação de dados em ambientes rurais;
- d) Atualização da Plataforma de Sensores;
- e) Estudo da SDK DJI para APP de missões drone;
- f) Calibração de sensores para estações Agroclimáticas;
- g) Atualização do hardware da Estação Agroclimática;
- h) Melhoria da estrutura mecânica para Estações Agroclimáticas;
- i) Melhoria da eficiência energética do hardware da Estação Agroclimática.

### 2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) Primeira fase, eliminatória e classificatória:** análise dos documentos de inscrição;
- b) Segunda fase, classificatória:** entrevista por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.



2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI II**:

<b>Requisitos obrigatórios</b>	<b>Comprovação</b>	
a) Cursando graduação em Ciências da Computação, Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica.	Declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira.	
<b>Requisitos Desejáveis</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>
a) Artigos publicados	Certificado, link comprobatório, cópia ou afins.	1 por artigo publicado (máximo de 5)
b) Participação em projetos de pesquisa nas áreas de Internet das coisas ou Smartfarm (bolsista, voluntário, etc.)	Declaração ou documento comprobatório	1 a cada 1 semestre (máximo de 5)
c) Inglês técnico	Certificado de curso de inglês ou declaração de realização de intercâmbio.	0,5 a cada 1 semestre (máximo de 2 pontos)

2.3 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

2.4 Em caso de empate entre os classificados na primeira fase, o candidato que já atuou como voluntário na Fundação PTI receberá um ponto, como critério de desempate.

2.5 Serão aprovados na primeira fase os candidatos que estiverem posicionados até três vezes o número de vagas.

### **3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA**

- a) Atender aos requisitos obrigatórios da modalidade da bolsa, conforme discriminados neste edital;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional, sob responsabilidade de manifestação do bolsista quando não cumprir esse requisito. Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios que têm por objetivo ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros;
- f) Não ter pendência, de qualquer natureza, nos últimos seis meses com a Fundação PTI-BR e, em caso de projetos cofinanciados, observar as exigências da instituição parceira;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até quarto grau de membros do projeto da Fundação PTI-BR ao qual estiver vinculado à bolsa.



Ex-empregados da Fundação PTI-BR demitidos por justa causa não poderão participar de processo seletivo de bolsista.

#### 4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	07 a 22/04/2020
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	A partir 24/04/2020
Entrevista por videoconferência	Entre 27 e 30/04/2020
Divulgação do resultado final	Após as entrevistas

#### 5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI II**:

Número de bolsas ofertadas	10 (dez) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	Fundação PTI-BR

5.2 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

#### 6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 São os requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa ofertada, que devem ser atendidos pelos candidatos, Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI II**:

6.1.1 Tem a finalidade de estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes do nível médio técnico e superior.

6.1.2 Duração de até 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período, até o máximo de 36 meses.

6.1.3 Requisitos obrigatórios para enquadramento do bolsista, em cada nível:

- a) **ITI-II** – Estudante do nível superior regularmente matriculado;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada;
- c) Autorização dos pais ou responsáveis em caso de candidato menor de 18 anos.

#### 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail [bolsas.doc@pti.org.br](mailto:bolsas.doc@pti.org.br). No campo "assunto" deverá constar: "Inscrição Bolsista – Edital Nº 009/2020– nome do(a) candidato(a)".

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com



o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;
- c) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- d) Comprovante de residência<sup>1</sup>;
- e) Cópia do currículo lattes atualizado;
- f) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar as disposições contidas neste Edital, na norma de bolsas e no TCB;
- b) Atender às disposições de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- c) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- d) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, previamente revisadas pelo orientador, bem como informações e/ou documentos, pessoais e/ou a respeito do projeto vinculado à bolsa, sendo que:
- e) Só serão considerados apresentadas as entregas aprovadas pelo supervisor; a recorrência da não aprovação pode resultar na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
- f) Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com os documentos de validação no Brasil;
- g) Apresentar, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES), quando a modalidade da bolsa exigir este vínculo;
- h) Apresentar ao supervisor do projeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado pelo orientador;
- i) Realizar, quando necessário, a exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de cursos, exposições orais, e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos;
- j) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como bolsista, por meio do Repositório Institucional da Fundação PTI-BR
- k) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- l) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao supervisor do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição à essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- m) Não fazer modificações no projeto vinculado à bolsa sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- n) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;



<sup>1</sup> Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes.

- o) Exercer somente as atividades vinculadas ao projeto;
- p) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- q) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho<sup>2</sup>;
- r) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

Parágrafo único: a não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pela Área de Gestão de Pessoas da Fundação PTI/BR;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto;

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente;

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: [bolsas.doc@pti.org.br](mailto:bolsas.doc@pti.org.br) e pelo telefone (45) 3529-2008 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas

Foz do Iguaçu, 31 de março de 2020.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil



<sup>2</sup> Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.